



# MUNICÍPIO DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 959 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

**SÚMULA:** Concede Título de Cidadão Honorário as Seguintes Pessoas:

- SENHORA LUZIA BLANCO DE GODOY
- SENHORA MARIA JOSÉ BITTENCOURT PARENTI
- SENHORA MARIA APARECIDA BARBOSA
- IRMÃ DALVA LUCIA MONTEIRO
- SENHORA JULIANA DA SILVA BATISTA
- SENHOR PLÍNIO PEREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
- SENHOR CARLOS FREDERICO STEIN
- SENHOR NIVALDO DECOL
- SENHOR JOSÉ RODRIGUES DA ROCHA
- SENHOR ODILON ALVES DOS SANTOS
- SENHOR GENTIL DOS SANTOS SIQUEIRA
- SENHOR ADEMIR FERREIRA
- SENHOR GUILHERME HENRIQUE CHANAN NETTO
- SENHOR PERCÍLIO SIQUEIRA DOS SANTOS
- SENHOR JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
- SENHOR JOEL CAETANO QUEIROZ
- SENHOR CHICARO MOROOKA.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE  
TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ,  
APROVOU E EU, PREFEITO DO  
MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Tamarana a/o:

- SENHORA LUZIA BLANCO DE GODOY
- SENHORA MARIA JOSÉ BITTENCOURT PARENTI
- SENHORA MARIA APARECIDA BARBOSA
- IRMÃ DALVA LUCIA MONTEIRO
- SENHORA JULIANA DA SILVA BATISTA
- SENHOR PLÍNIO PEREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
- SENHOR CARLOS FREDERICO STEIN
- SENHOR NIVALDO DECOL



# MUNICÍPIO DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

- SENHOR JOSÉ RODRIGUES DA ROCHA
- SENHOR ODILON ALVES DOS SANTOS
- SENHOR GENTIL DOS SANTOS SIQUEIRA
- SENHOR ADEMIR FERREIRA
- SENHOR GUILHERME HENRIQUE CHANAN NETTO
- SENHOR PERCÍLIO SIQUEIRA DOS SANTOS
- SENHOR JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
- SENHOR JOEL CAETANO QUEIROZ
- SENHOR CHICARO MOROOKA.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 05 de Setembro de 2013.

**PAULINO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Autoria do Vereador:

Olício Parecido de Oliveira